

POSICIONAMENTO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UnB SOBRE A DECISÃO LIMINAR DA JUSTIÇA FEDERAL EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO CFP 01/99

A Psicologia brasileira foi surpreendida por uma decisão liminar da Justiça Federal (seção judiciária do Distrito Federal) no dia 15 de setembro de 2017, que, apesar de manter a íntegra do texto da Resolução CFP 01/99, oferece interpretação ao artigo terceiro do documento, a saber, sobre o sentido do veto à adoção de “ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados”. A interpretação tornada oficial pelo juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho é a de que o conselho de classe profissional “não a interprete (a norma) de modo a impedir os psicólogos de promoverem estudos ou atendimento profissional, de forma reservada, pertinente à (re)orientação sexual, garantindo-lhes, assim, a plena liberdade científica sobre a matéria, sem qualquer censura, ou licença prévia por parte do CFP”. A decisão liminar responde à ação pública promovida por um grupo de profissionais de Psicologia, que alegam que a normativa da categoria de classe impõe censura a profissionais que desejam realizar pesquisas sobre as práticas homoeróticas, limitando a liberdade científica e lesando o patrimônio cultural e científico do país.

O Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, instância de referência em pesquisa, produção de conhecimento e formação de profissionais de Psicologia no Brasil, entende que tal decisão liminar invisibiliza o sentido originário da resolução, a saber, a necessidade histórica de posicionamento da Psicologia no reconhecimento das subjetividades homossexuais e recusa ética do histórico de abuso e violações de direitos praticados pela própria Psicologia ao ter produzido e desenvolvido terapias de reversão da orientação sexual na lógica das terapias de aversão. Tais práticas foram revisadas eticamente e historicamente negadas pela ciência psicológica e pela categoria de classe como medidas violadoras de direitos e entendidas como técnicas adotadas em um tempo histórico de manicomialização na assistência à saúde mental das pessoas.

O Instituto de Psicologia manifesta sua discordância sobre a pertinência da realização de estudos sobre terapias de reversão, pois historicamente já dispomos de evidências sobre a sua ineficácia e contribuição para o agravamento do sofrimento psíquico de pessoas homossexuais, como consta no documento de referência produzido pela *American Psychological Association* em 2009, denominado *Appropriate therapeutic Responses to Sexual Orientation*. Tal força tarefa compilou estudos científicos com base empírica para subsidiar a não recomendação de terapias de reversão da orientação sexual. Como instância representativa da produção científica e acadêmica de conhecimento em Psicologia no Brasil, o Instituto de Psicologia da UnB reitera o compromisso com a produção de conhecimento não patologizador sobre as homossexualidades, sobre a recusa a tratamentos psicológicos que desconsiderem a complexidade das representações sociais estigmatizadoras que recaem sobre sujeitos homossexuais e rejeita a decisão liminar apresentada pela Justiça Federal.

CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA